PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Errata do Edital Cultura Viva 01 de 2026

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público Cultura Viva nº 01/2026, para prorrogar as inscrições, adequar os prazos das etapas ainda pendentes e estabelecer o cronograma atualizado, nos termos a seguir.

1 Prorrogação das inscrições

Prazo de inscrições na redação vigente após a errata de 18 de setembro de 2026, no trecho referente ao encerramento:

Onde se lê:

"até as **23h59** do dia **01 de outubro de 2026**, contados, assim, 34 dias corridos"

Leia-se:

"até as **10h** do dia **05 de outubro de 2026**, horário de Brasília"

Permanecem mantidos os canais, as formas de inscrição e os requisitos de participação previstos no edital. As inscrições já concluídas permanecem válidas, sem necessidade de novo envio. A prorrogação aplica-se ao corpo do edital e aos anexos e cronogramas publicados, preservados os atos das fases já encerradas.

2 Prazos de manifestação e habilitação

Recurso da seleção — item 10.2.13:

Onde se lê:

"Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de envio do formulário de recuros (Anexo 8) pela Plataforma Eletrônica Mapa Cultural no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado preliminar da etapa de Seleção."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção e apresentado pelo Formulário de Recurso, Anexo 8, por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, observadas as demais condições do edital. Permanece assegurada a solicitação do espelho de notas, nos termos do edital."

Fica acrescida a seguinte regra de contrarrazões da seleção:

Caso seja apresentado recurso contra o resultado preliminar da seleção, será assegurado aos interessados o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, contado do primeiro dia útil posterior à disponibilização oficial dos recursos. As contrarrazões serão recebidas pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e encaminhadas à Comissão de Seleção. A disponibilização observará a proteção dos dados pessoais e permitirá acesso aos elementos necessários ao exercício da defesa. Não havendo recurso, a fase de contrarrazões não será realizada.

Recurso da habilitação — item 11.11:

Onde se lê:

"Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio de envio do formulário de recuros (Anexo 8) pela Plataforma Eletrônica Mapa Cultural no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado preliminar da etapa de Habilitação a contar do primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

“O prazo para recurso contra o resultado preliminar da habilitação é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será apresentado pelo Formulário de Recurso, Anexo 8. Permanecem mantidos o canal de envio e a competência decisória previstos no edital.”

Permanece em **5 (cinco) dias úteis** o prazo de apresentação dos documentos de habilitação. Os períodos constam do cronograma anexo. A conferência documental poderá ocorrer progressivamente durante o recebimento, sem antecipar o encerramento do prazo concedido aos participantes.

Permanece integralmente mantido o item 11.8: a entidade poderá receber até 2 (duas) notificações de diligência, com prazo de resposta de até **5 (cinco) dias úteis** em cada notificação. O cronograma reserva os **cinco dias úteis** completos para cada resposta, quando necessárias ambas as diligências. Também permanece preservado o prazo de regularização previsto no item 13.3.

As contestações, os recursos, as contrarrazões e os documentos de habilitação poderão ser enviados até **23h59** do último dia do respectivo prazo, horário de Brasília, ressalvado o encerramento das inscrições às **10h** de **05/10/2026**. A contagem exclui o dia da publicação ou disponibilização e inclui o dia do vencimento, considerando apenas os dias úteis de expediente municipal. Permanecem válidas as regras do edital relativas à indisponibilidade da plataforma.

3 Forma de pagamento e instrumentos de repasse

Permanece mantido o item 13.9, que já prevê repasse em **parcela única**, diretamente em conta bancária específica. A presente retificação não altera a forma de pagamento, os valores, as metas do projeto nem o período de execução do Termo de Compromisso Cultural.

A celebração e o processamento do pagamento ocorrerão progressivamente para os processos aptos, no período indicado no cronograma, após as verificações de regularidade e a formalização do Termo de Compromisso Cultural. Pendências, regularizações e convocações de suplentes observarão os prazos e as garantias previstos no edital, sem compressão para atendimento da meta de pagamento.

4 Fundamentação e motivação administrativa

A adequação do calendário observa a Lei Federal nº 13.018/2014 e a Instrução Normativa MinC nº 1/2015, com suas alterações, preservando os procedimentos próprios do Termo de Compromisso Cultural, o contraditório e a possibilidade de saneamento documental. A atualização dos prazos não modifica os critérios de avaliação nem afasta as diligências e regularizações previstas no edital.

A prorrogação das inscrições amplia a oportunidade de participação e de conclusão do envio das propostas. O calendário individualizado permite organizar a análise técnica e as decisões das comissões sem sobrepor o encerramento dos prazos de manifestação com o julgamento definitivo. A padronização dos prazos reduz dúvidas de contagem e facilita o acompanhamento das etapas pelos participantes e pela Administração.

O cronograma próprio considera os procedimentos da modalidade de fomento e reserva espaço para até duas diligências completas de **cinco dias úteis**. A conferência progressiva dos documentos e a consulta antecipada aos sistemas públicos de regularidade permitem identificar pendências com maior antecedência e organizar a celebração dos processos aptos. A competência para decidir habilitação e recursos permanece com os órgãos públicos previstos no edital.

5 Cronograma e disposições finais

O Anexo A desta errata substitui o cronograma anterior das etapas ainda pendentes. Permanecem válidos os atos já praticados. Os períodos de análise interna e processamento financeiro são metas administrativas, condicionadas à conclusão das fases anteriores e às verificações exigidas.

Os pareceres técnicos subsidiam as decisões dos órgãos públicos competentes. Permanecem com as comissões e autoridades previstas no edital as decisões de seleção, habilitação, recursos, homologação e pagamento.

A ausência de recursos ou diligências poderá dispensar a respectiva atividade, sem abreviar prazos de manifestação ainda abertos. Antecipações ou alterações de datas dependerão de formalização e divulgação nos canais oficiais do edital. Convocações de suplentes, certificação e regularização de pendências observarão as garantias e os prazos do edital.

Permanecem ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta errata. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG

Anexo A - Cronograma atualizado

Edital de Chamamento Público Cultura Viva nº 01/2026 - Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura. Todas as datas referem-se a 2026. Horário de Brasília.

Data ou período	Etapa	Prazo ou condição
05/10 até 10h	Encerramento das inscrições	**Horário de Brasília**
06 a 08/10	Conferência técnica e organização das inscrições para análise	3 dias úteis
09 a 16/10	Avaliação de mérito pela Comissão de Seleção, com apoio técnico	Meta de 5 dias úteis
19/10	Deliberação e publicação do resultado preliminar da seleção	Ato oficial
20 a 22/10	Recursos contra o resultado preliminar da seleção	**3 dias úteis**
23/10	Disponibilização dos recursos aos interessados	Quando houver recursos
26 e 27/10	Contrarrazões aos recursos da seleção	**2 dias úteis**
29 e 30/10	Reanálise técnica, quando necessária, e julgamento dos recursos	Decisão administrativa
03/11	Resultado final da seleção e convocação para habilitação	Ato oficial
04 a 10/11	Entrega dos documentos de habilitação	**5 dias úteis**
04 a 10/11	Conferência progressiva da documentação e dos planos	Análise técnica
11/11	Notificação da primeira diligência, se necessária	Notificação individual
12 a 18/11	Resposta à primeira diligência	Até 5 dias úteis
19/11	Análise da resposta e notificação da segunda diligência, se necessária	Notificação individual
23 a 27/11	Resposta à segunda diligência	Até 5 dias úteis
30/11	Conclusão da análise e resultado preliminar da habilitação	Ato oficial
01 a 03/12	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	**3 dias úteis**
04 e 07/12	Julgamento dos recursos e parecer técnico final	Comissão de Habilitação
08/12	Resultado final da habilitação e convocação para celebração	Ato oficial
09 a 11/12	Verificação final de regularidade e assinatura dos TCC	Processos aptos
09 a 11/12	Processamento financeiro e pagamento, após cada TCC assinado	**Fluxo progressivo**

Na contagem foram excluídos sábados, domingos, os feriados de **12/10**, **02/11** e **20/11** e o ponto facultativo de **28/10**, conforme o calendário municipal instituído pelo Decreto nº 4.661/2025. Eventuais alterações do expediente serão observadas mediante atualização oficial do cronograma.

A janela de pagamento aplica-se aos processos com todas as etapas concluídas, instrumento formalizado e condições de repasse atendidas. A execução das atividades culturais seguirá o prazo do Plano de Trabalho ou de Atividades e do instrumento celebrado, não se confundindo com a data do pagamento.

As datas das duas diligências reservam o prazo completo de **cinco dias úteis** por resposta. A contagem de cada notificação depende de sua efetiva disponibilização ao destinatário. As verificações de regularidade e o saneamento previstos no item 13.3 permanecem aplicáveis; a existência de pendência poderá deslocar a celebração e o pagamento do respectivo processo.